



Lei Municipal nº. 2.849, de 06 de março de 2019
Autor: Executivo Municipal

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Escolar Nivo das Neves, e determina outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, o CONSELHO ESCOLAR NIVO DAS NEVES, Associação Privada, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.814.082/0001-70, sediado na Av. Brasília, quadra 54, lote 10, Bairro São José, na cidade de Caldas Novas/GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, 06 de março de 2019.

Evando Magal Abadia Correia Silva
Prefeito de Caldas Novas/GO